



ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS

**ATA DA 2657ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO
DA PARAÍBA, REALIZADA
NO DIA 02 DE JUNHO DE
2016.**

1 Aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano dois mil e dezesseis (2016), à hora
2 regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª Câmara do
3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência do Exmº. Sr.
4 Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira** e os Conselheiros **Fernando**
5 **Rodrigues Catão, Marcos Antonio da Costa**, Conselheiros Substitutos,
6 **Antônio Gomes Vieira Filho e Renato Sérgio Santiago Melo**, presente ainda
7 o representante do Ministério Público junto ao TCE, Procurador (a), **Isabella**
8 **arbosa Marinho Falcão**, verificada a existência de quorum, o Exmº.
9 Presidente Conselheiro, **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, declarou aberta a
10 Sessão, colocando em discussão e votação a Ata da Sessão anterior que foi
11 aprovada à unanimidade sem emenda a ata anterior, não havendo expediente
12 para leitura, na fase de Comunicações, Indicações e Requerimentos o
13 presidente, **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, por solicitação do Conselheiro
14 **Fernando Rodrigues Catão**, retirou de pauta o Processo TC nº 08628/15,
15 também por solicitação do Conselheiro substituto **Antônio Gomes Vieira**

16 **Filho**, foi retirado de pauta o Processo TC nº 06392/14, dando continuidade, o
17 presidente, **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, fez constar a presença dos
18 notificados através dos seus representantes legais, o advogado, Dr. Carlos
19 Alberto Batista, OAB/9450/PB, Processo TC nº 00898/14, advogado, Dr.
20 Hermann Lundgren Correa Regis, OAB/12767/PB, representando os
21 notificados nos Processos TC nºs 04313/15, 05464/10, 04171/11 e 05581/13,
22 fez defesa oral, continuando, Contador, Neuzomar de Sousa Silva,
23 CRC/2667/PB no Processo TC nº 03464/11, prestando esclarecimentos orais,
24 dando continuidade, a advogada, Indira Ferreira Ribeiro, OAB/16761/PB, a
25 qual fez defesa oral nos Processos TC nºs 06372/15 e 02870/09, advogado, Dr.
26 Antonio Brito Dias Junior, OAB/8386/PB, Processo TC nº 05626/13,
27 continuando, presença do advogado, José Augusto Meirelles OAB/9427/PB, a
28 qual fez defesa oral Processo TC nº 06785/06, finalmente presentes ainda os
29 senhores, Carlos Alberto Batista da Silva e Francisco Alekeson Alves, os quais
30 acompanharam o relato do Processo TC nº 15815/15, assim sendo passou-se
31 então, **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS**
32 **REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES NA CLASSE “I”–**
33 **RECURSOS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)
34 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.
35 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do
36 Relator: Conselheiro Substituto **Renato Sergio Santiago Melo**, pedido de
37 vistas do Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão** Processo TC nº 01024/12
38 com ausência do notificado, pela regularidade com ressalvas conforme consta
39 no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na íntegra no D.O.E.
40 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “A”– CONTAS ANUAIS DE**
41 **SECRETARIAS MUNICIPAIS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi
42 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
43 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
44 unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fernando Rodrigues**

45 **Catão**, Processo TC nº 04313/15 pela regularidade e arquivamento conforme
46 consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na íntegra no
47 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “B”– CONTAS ANUAIS**
48 **DAS ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS MUNICIPAIS** - Procedida à
49 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).
50 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
51 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator:
52 Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, Processos TC nºs 05464/10,
53 05471/10, 05476/10, 02606/11, 02755/11, 03462/11, 03464/11, 04171/11,
54 02386/12, 02583/12, 02705/12, 05487/13 e 05581/13 o primeiro, o terceiro,
55 sexto, décimo primeiro com ausência dos notificados, pela irregularidade,
56 aplicação de multa, assinatura de prazo e recomendação, o segundo, quarto,
57 quinto, sétimo, nono e décimo segundo com ausência dos notificados, pela
58 regularidade com ressalvas, aplicação de multa, assinatura de prazo e
59 recomendação, o oitavo com a presença do notificado, pela regularidade com
60 ressalvas e o décimo terceiro com ausência do notificado, pela regularidade e
61 recomendação conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores
62 devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**
63 **CLASSE “D”– LICITAÇÕES E CONTRATOS** - Procedida à leitura dos
64 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
65 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
66 Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro
67 **Fernando Rodrigues Catão**, Processo TC nº 00476/15 pela regularidade
68 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na
69 íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “E”–**
70 **INSPEÇÕES ESPECIAIS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a
71 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres
72 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
73 unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fernando Rodrigues**

74 **Catão**, Processos TC nºs 17613/13, 06281/15, 06327/15 e 06372/15 o primeiro
75 com ausência do notificado, pela declaração do cumprimento parcial e
76 assinação de prazo, o segundo e terceiro com ausência dos notificados,
77 aplicação de multa, assinação de prazo e recomendação e o quarto com a
78 presença do notificado, pela regularidade, aplicação de multa e assinação de
79 prazo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
80 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE**
81 **“F”– DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES** - Procedida à leitura dos
82 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
83 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
84 Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro
85 **Fernando Rodrigues Catão**, Processo TC nº 07743/14 com ausência do
86 notificado, pelo arquivamento conforme consta no seu respectivo ato
87 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
88 Eletrônico); **NA CLASSE “G”– ATOS DE PESSOAL** - Procedida à leitura
89 dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
90 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
91 Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro
92 **Fernando Rodrigues Catão**, Processos TC nºs 03481/10, 11817/12, 12054/12,
93 12325/12, 12947/14, 03259/15, 03260/15, 03261/15, 03264/15, 03265/15,
94 03266/15, 03267/15, 03268/15, 03269/15, 03270/15, 03453/15, 03454/15,
95 03457/15, 03458/15, 03459/15, 03505/15, 03506/15, 03507/15, 03508/15,
96 03509/15, 03510/15, 09393/15, 09395/15, 09396/15 e 10303/15 pela
97 regularidade, concessão de registro e arquivamento conforme constam nos seus
98 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
99 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “I”– RECURSOS** - Procedida à
100 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).
101 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
102 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator:

103 Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, Processo TC nº 09739/14 com
104 ausência do notificado, pela declaração do cumprimento parcial, cancelamento
105 da multa conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente
106 publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **PAUTA DE**
107 **JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA**
108 **SESSÃO NA CLASSE “B”– CONTAS ANUAIS DAS**
109 **ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS MUNICIPAIS** - Procedida à leitura dos
110 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
111 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
112 Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fábio**
113 **Túlio Filgueiras Nogueira** Processo TC nº 05694/10 com ausência do
114 notificado, pela irregularidade, aplicação de multa e assinatura de prazo
115 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na
116 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Substituto **Antônio**
117 **Gomes Vieira Filho**, Processo TC nº 02707/11 com ausência do notificado,
118 pela regularidade com ressalvas, aplicação de multa, assinatura de prazo e
119 recomendação conforme consta no seu respectivo ato formalizador
120 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**
121 **CLASSE “C”– INSPEÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS** - Procedida à leitura
122 dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
123 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
124 Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro
125 Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo TC nº 06438/12 pelo
126 arquivamento por falta de objeto conforme consta no seu respectivo ato
127 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
128 Eletrônico); **CLASSE “D”– LICITAÇÕES E CONTRATOS** - Procedida à
129 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).
130 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
131 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator:

132 Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos TC n°s 11972/13,
133 08606/14, 00033/15, 00043/15, 00048/15, 00082/15 e 00084/15 com ausência
134 dos notificados, o primeiro, quarto e sexto pela regularidade, o segundo, quinto
135 e sétimo pela irregularidade, aplicação de multa e assinação de prazo, o terceiro
136 pela assinação de prazo conforme constam nos seus respectivos atos
137 formalizadores, devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
138 Eletrônico); Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, Processos TC n°s
139 02307/15, 02341/15 e 05726/16 o primeiro pela irregularidade, aplicação de
140 multa e assinação de prazo, o segundo e terceiro pela regularidade e
141 arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores,
142 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
143 Conselheiro Substituto **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC n°s
144 07674/08, 16248/12, 08553/13, 02694/14 e 07761/14 com ausência dos
145 notificados, o primeiro pela irregularidade, imputação de débito e assinação de
146 prazo, o segundo pela irregularidade, aplicação de multa e assinação de prazo,
147 o terceiro pela regularidade com ressalvas, o quarto pela regularidade com
148 ressalvas, aplicação de multa e assinação de prazo e o quinto, regularidade com
149 ressalvas encaminhando ao DICOP, conforme constam nos seus respectivos
150 atos formalizadores, devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário
151 Oficial Eletrônico); Conselheiro Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo**,
152 Processo TC n° 15815/15 pela regularidade e arquivamento conforme consta no
153 seu respectivo ato formalizador devidamente publicados na integra no D.O.E.
154 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “E”– INSPEÇÕES ESPECIAIS-**
155 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)
156 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados
157 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator:
158 Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, Processos TC n° 10688/13 e
159 17627/13 com ausência dos notificados, o primeiro com assinação de prazo e o
160 segundo pela declaração do cumprimento parcial, aplicação de multa e

assinação de prazo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “F”–DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, Processo TC nº 10866/13 pelo arquivamento conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “G”–ATOS DE PESSOAL-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira** Processos TC nºs 07172/07, 01192/11, 07679/11, 09143/12, 12174/12, 15631/12, 18061/12, 18369/12, 18375/12, 00397/13, 00398/13, 00400/13, 02229/13, 02486/13, 00446/14, 16428/14, 16519/14, 16525/14, 02670/15, 08578/15, 08579/15, 10047/15, 10065/15, 15765/15, 16415/15, 16434/15, 16462/15, 16598/15, 16805/15, 16956/15, 00832/16, 00834/16, 00835/16, 00836/16, 00837/16, 00838/16, 00841/16, 00843/16, 00844/16, 00845/16, 00847/16, 01890/16, 02079/16, 02123/16, 02341/16, 02368/16, 02424/16, 02428/16 e 02934/16 com exceção do décimo quinto e do quinquagésimo que foram pela assinação de prazo os demais pela regularidade, concessão de registro e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores, devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, Processos TC nºs 10342/12, 13104/14, 13379/14, 04981/15, 13328/15, 13329/15, 13330/15, 13331/15, 00891/16, 00892/16, 00893/16, 00894/16 e 01003/16 pela regularidade, concessão de registro e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores, devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);

190 Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, Processos TC nºs 07320/05,
191 06225/06, 07389/08, 08822/09, 12329/12, 12560/12, 13203/12, 16411/12,
192 03190/13, 06063/13, 10962/13, 09636/14, 15381/14, 01821/16, 02128/16,
193 02133/16, 02135/16, 03513/16, 03514/16, 03515/16, 03516/16, 05142/16,
194 05583/16, 05584/16, 05585/16 e 05586/16 pela regularidade, concessão de
195 registro e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos
196 formalizadores, devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
197 Eletrônico); Conselheiro Substituto **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos
198 TC nºs 12632/12, 02663/13, 13029/13, 08876/14, 12938/14, 04298/15,
199 14496/15, 14497/15, 14498/15, 14502/15, 14503/15, 15746/15, 16131/15,
200 02827/16, 03529/16, 03530/16, 03532/16, 03533/16, 03534/16, 03535/16,
201 03536/16, 03537/16, 03538/16, 03539/16, 05598/16, 05599/16, 05600/16,
202 05601/16, 05602/16 e 05603/16 pela regularidade, concessão de registro e
203 arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores,
204 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
205 Conselheiro Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos TC nºs
206 14325/11, 01912/16, 03449/16, 03450/16, 03452/16, 03453/16, 05152/16,
207 05563/16, 05564/16, 05565/16, 05566/16, 05567/16, 05568/16, 05569/16,
208 05570/16, 05571/16, 05572/16 e 05615/16 pela regularidade, concessão de
209 registro e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos
210 formalizadores, devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
211 Eletrônico); **NA CLASSE “I”– RECURSOS-** Procedida à leitura dos
212 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
213 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
214 Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro
215 **Fernando Rodrigues Catão**, Processo TC nº 00898/14 com ausência do
216 notificado, pelo provimento e arquivamento conforme consta no seu respectivo
217 ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
218 Eletrônico); Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, Processo TC nº 02870/09

com ausência do notificado, pelo conhecimento e provimento excluindo a multa conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Substituto **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC nº 04679/06 com ausência do notificado, pelo conhecimento e não provimento mantendo a decisão anterior conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “J”– VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos TC nºs 06781/06, 06785/06, 04002/07 e 01063/08 o primeiro e o terceiro com ausência dos notificados, pela declaração do cumprimento e arquivamento, o segundo com a presença do notificado, pela declaração do não cumprimento, aplicação de multa e assinação de prazo e o quarto pela declaração do não cumprimento, aplicação de multa, assinação de prazo e encaminhamento à PCA conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, Processo TC nº 06536/10 com ausência do notificado, pela declaração do não cumprimento, aplicação de multa e assinação de prazo conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, Processos TC nºs 03559/10 e 13313/12 o primeiro com ausência do notificado, pela declaração do cumprimento, concessão de registro e arquivamento e o segundo pelo não cumprimento, assinando novo prazo e aplicando multa, conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Substituto **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC nºs

06111/03 e 02843/08 o primeiro pela declaração do cumprimento e arquivamento e o segundo com ausência do notificado, pela assinatura de prazo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “K”– DIVERSOS-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, Processo TC nº 16318/13 pelo arquivamento conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Substituto **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC nºs 05057/13 e 05626/13 com ausência dos notificados, ambos pela regularidade com ressalvas, aplicação de multa e assinatura de prazo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo TC nº 06541/10 com ausência do notificado, pela regularidade e arquivamento conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Esta Ata foi lavrada por mim _____ **MÁRCIA DE FÁTIMA ALVES MELO**, Secretária da 1ª Câmara.

PLEN. MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 09 DE JUNHO DE 2016.

Em 2 de Junho de 2016



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

PRESIDENTE



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Márcia de Fátima Alves Melo

SECRETÁRIO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fernando Rodrigues Catão

CONSELHEIRO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Marcos Antonio da Costa

CONSELHEIRO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho

CONSELHEIRO SUBSTITUTO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo

CONSELHEIRO SUBSTITUTO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Isabella Barbosa Marinho Falcão

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO